

MATRÍCULA N° 49.449**Data:05/01/2012**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O TERRENO urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no bairro Espinheiros, representado pela **Área 3**, do desmembramento sem denominação oficial do imóvel da matrícula n° 19.051, contento a área de **28.006,98 metros quadrados**, e as seguintes medidas e confrontações: frente a oeste com a Rua Firmino Vieira Cordeiro, medindo 58,49 metros, fundos a leste com terras de Leonardo Cordeiro medindo 98,47 metros, estrema norte com o terreno "2" medindo em linha quebrada, 296,34 metros, 26,22 metros e 105,02 metros, e estrema sul com o terreno "4", em linha quebrada, medindo 31,61 metros, 44,66 metros, 85,71 metros, 36,91 metros, 211,03 metros, 49,39 metros e 25,48 metros.

PROPRIETÁRIOS: **JOSÉ LUIZ MADEIRA**, brasileiro, médico, inscrito no CPF n° 304.430.249-87, portador da C.I. n° 6/R-271.616, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **CARMEN BERENICE ROSWAG MADEIRA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF n° 582.350.439-04, portadora da C.I. n° 6/R-3.361.059, residentes e domiciliados na rua São José, n° 711, apartamento 302, Criciúma/SC; **NEUZA MARIA MADEIRA**, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF n° 388.627.439-04, portadora da C.I. n° 4/R-877.723-SSI/SC, residente e domiciliada na rua Eva Fortunato, n° 29, bairro Sumaré, Lauro Muller/SC; **NELZI ALBERTINA MADEIRA**, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF n° 429.705.049-87, portadora da C.I. n° 4/R-664.266, residente e domiciliada na rua Uruguai, n° 472, apartamento 201, bairro Centro, Itajaí/SC; **JOSÉ AMILTON MADEIRA**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF n° 383.671.229-68, portador da C.I. n° 875677-SESP/SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Orleans/SC, sob o n° 6.629, no Livro 03 - Registro Auxiliar, com **DINALVA FELISBINO MADEIRA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF n° 506.462.229-53, portadora da C.I. n° 6/R-2.807.104-SSP/SC, residentes e domiciliados na rua do Expedicionário, n° 375, bairro Arizona, Lauro Muller/SC; **NERIS CLARA MADEIRA ALVES**, brasileira, inscrita no CPF n° 539.275.919-04, portadora da C.I. n° 1.747.668-SESPDC/SC, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Orleans/SC, sob o n° 3.084, no Livro 03 - Registro Auxiliar, com **RONALD LUIZ ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF n° 539.272.499-04, portador da C.I. n° 1.522.356-SSP/SC; e **NÍVEA CÉLIA MADEIRA SCHAMBECK**, brasileira, inscrita no CPF n° 670.588.099-68, portadora da C.I. n° 2.360.470-0-SESP/SC, casada pelo regime da comunhão universal

Continua no verso

MATRÍCULA N° 49.449**CONTINUAÇÃO**

de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Orleans/SC, sob o n° 2.117, no Livro 03 - Registro Auxiliar, com **RUDMAR SCHAMBECH**, brasileiro, inscrito no CPF n° 514.217.559-94, portador da C.I. n° 1/R-1.084.650-SSI/SC, residentes e domiciliados na rua Bahia, n° 99, apartamento 201, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

REGISTRO ANTERIOR: Registrado neste Ofício no Livro 2 - Registro Geral, sob Registro R-11 da Matrícula n° 19.051, em 28/01/2011.

Protocolo n° 130.724, de 22/11/2011.

Emol.: R\$4,95.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-



AV-1-49.449. Itajaí, 05 de janeiro de 2012.

DESMEMBRAMENTO: Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula resulta do desmembramento da matrícula n° 19.051, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, conforme requerimento dos proprietários, datado de 10/05/2011, instruído com planta aprovada pela municipalidade, em 29/04/2011, memorial descritivo assinado por engenheiro responsável, ART quitada, manifestação favorável expedida pelo Ministério Público, em 12/12/2011, devidamente assinada pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Truppel Coutinho, e, ainda, mediante a apresentação das devidas publicações, com a compulsória observância do prazo para eventual impugnação, que inexistiu, e demais documentos elencados no artigo 850 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. O referido é verdade e dou fé.

Protocolo N° 130.724, de 22/11/2011.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-



AV-2-49.449. Itajaí, 12 de janeiro de 2012.

RETIFICAÇÃO EX OFFICIO: Conforme documentação arquivada, certifico que a grafia correta do nome de Rudmar Schambech é **RUDMAR SCHAMBECK**, bem como o número de seu CPF é **514.217.559-04**, e não como constou. O referido é verdade e dou fé.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-



R-3-49.449. Itajaí, 14 de março de 2012.

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: Conforme escritura pública de integralização de capital social, datada de 27/01/2012, lavrada no 1° Tabelionato de Notas da Comarca de Balneário Camboriú/SC, no Livro n° 241, fls. 041 à 046.

Outorgantes: **José Luiz Madeira, Carmen Berenice Roswag**

Continua na ficha 2

MATRÍCULA N° 49.449**FOLHA 02**

Madeira, Neuza Maria Madeira, Nelzi Albertina Madeira, José Amilton Madeira, Dinalva Felisbino Madeira, Neris Clara Madeira Alves, Ronald Luiz Alves, Nívea Célia Madeira Schambeck e Rudmar Schambeck, já qualificados.

Outorgada: NJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ n° 14.701.199/0001-90, com sede à avenida Atlântica, n° 4.540, sala 01, bairro Centro, Balneário Camboriú/SC.

Objeto: O imóvel desta matrícula e imóveis das matrículas n°s 49.447, 49.448 e 49.450.

Valor: R\$622.049,78 (tendo sido atribuído o valor de R\$207.106,88, para o imóvel desta matrícula, R\$13.547,26 para o imóvel da matrícula n° 49.447, R\$145.221,98 para o imóvel da matrícula n° 49.448, e R\$256.173,66 para o imóvel da matrícula n° 49.450). Valores estes impugnados pela Secretaria da Fazenda de Itajaí/SC para R\$936.589,68, sendo o importe de R\$303.951,46 para o imóvel desta matrícula, R\$43.547,26, para o imóvel da matrícula n° 49.447, R\$213.128,77 para o imóvel da matrícula n° 49.448, e R\$375.962,19 para o imóvel da matrícula n° 49.450.-

ITBI incidente na operação sobre este imóvel pago no Banco Bradesco S.A., em 19/01/2012, no valor de R\$6.079,03, correspondente à 2% sobre o valor de R\$303.951,46, autenticação mecânica n° 2339 101 362 190112.-

FRJ pago no Banco HSBC Bank Brasil S/A, em 26/01/2012, no valor global de R\$1.169,75, correspondente a 0,3% sobre o valor de R\$936.589,68, autenticação mecânica n° 005476, boleto nosso número 0000.50020.0755.6416.-

Foram apresentadas as seguintes certidões para a celebração do instrumento contido neste registro: certidões negativas de ônus e de ações reais, pessoais e reipersecutórias, emitidas por esta Serventia em 19/01/2012; certidões fiscais: federal: certidões conjuntas negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, n°s DEB9.C0CD.3A92.25B7, 1566.6959.C107.FB03, 2DF8.CF2E.665F.C79E, 8413.B2C8.7FA9.1856, 8936.9968.8053.2379, 7910.F8FB.0279.30C9, 3C70.F5F5.A97F.6894 e 5AE1.7EAA.CB70.580D, datadas de 25/01/2012, 02/12/2011 e 04/10/2011, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; estadual: certidões negativas de débitos estaduais, n°s 120140005027290, 120140005028505, 120140005029587, 120140005030755, 120140005032456, 12140005036605 e 12014000503870, datadas de 25/01/2012, em nome de Carmen Berenice Roswag Madeira, Neuza Maria Madeira, Nelzi Albertina Madeira, José Amilton Madeira, Dinalva Felisbino Madeira, Nívea Célia Madeira Schambeck e Rudmar Schambeck, emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina; feitos ajuizados: federais: certidões

Continua no verso

MATRÍCULA N° 49.449**CONTINUAÇÃO**

negativas de ações trabalhistas, n°s 427446154, 427453185, 427456835, 427416120, 427418761, 427460136, 427423667, 427461981, 42746226 e 427463345, datadas de 25/01/2012, emitidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; certidões de distribuição, ações e execuções cíveis e fiscais e de execuções criminais, certidão de distribuição, ações e execuções cíveis e fiscais e de execuções criminais n°s afaa137f28fda906e67159ccla86747d, b3ec029b5172eca59125303d3db137ad, db7a5506abe8b7e18773bd67692b581b, 71f09f884a2889054d897aded8a24e6a, d4fe3f559070ab43b027ca0f1f9472d6, 29a28f4cfd7fa106bcc00362c6aceec1, d20c059157d8e2802b07bcc57f751290, 0e4a1603cbfbcde0f2e0b605864a3b62, datadas de 25/01/2012, em nome dos transmitentes, emitidas via Internet, pela Justiça Federal da 4ª Região. Foram cumpridas as disposições da Lei n° 7.433/85 e do Decreto n° 93.240/86. Deixo de mencionar as demais certidões negativas de tributos incidentes sobre o referido imóvel, assim como as certidões de ações e feitos ajuizados, por ter a parte interessada dispensado a apresentação das mesmas, no próprio título, assumindo expressa responsabilidade sobre esse fato (art. 794, caput, do CNECJSC). A DOI foi emitida nesta data e será encaminhada à Receita Federal. O referido é verdade e dou fé. Protocolo n° 131.740, de 02/02/2012. Emol.: R\$618,66; Selo de fiscalização: CQM90569-XQ79 - R\$1,30. Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-



R-4-49.449. Itajaí, 19 de abril de 2012.

COMPRA E VENDA: Conforme escritura pública de compra e venda, datada de 20/03/2012, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Balneário Camboriú/SC, no livro n° 244, fls. 045 à 047.

Outorgante: **NJ Administradora de Bens Ltda.**, já qualificada.

Outorgada: **ALAMEDA DOS IPÊS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n° 13.533.832/0001-15, com sede à avenida Atlântica, n° 4.540, sala 04, bairro Centro, Balneário Camboriú/SC.

Objeto: O imóvel objeto desta matrícula e os imóveis das matrículas n°s 49.447, 49.448 e 49.450.

Valor: R\$7.232,257,66 (tendo sido atribuído o valor de R\$1.833.480,00 para o imóvel desta matrícula, R\$490.234,25 para o imóvel da matrícula n° 49.447, R\$683.543,66 para o imóvel da matrícula n° 49.448 e R\$4.224.999,75 para o imóvel da matrícula n° 49.450).-

Continua na ficha 3

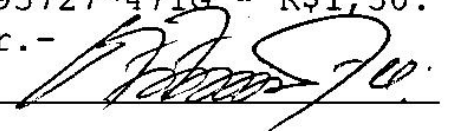
MATRÍCULA N° 49.449**FOLHA 03**

ITBI pago na Caixa Econômica Federal, em 16/03/2012, no valor de R\$36.869,60, correspondente a 2% sobre o valor de R\$1.833,480,00, autenticação n° CEF0416160320120030790001406.-
FRJ pago no Banco HSBC S.A., em 19/03/2012, no valor total de R\$1.391,99 referente à 0,3% sob o importe de R\$7.232,257,66, tendo sido cobrado 0,3% sobre o imóvel de maior valor e 2/3 de 0,3% sobre os demais imóveis, autenticação n° 0645269, boleto nosso número 0000.50020.0773.3576.-

Foram apresentadas as seguintes certidões para a celebração do instrumento contido neste registro: certidões negativas de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, emitidas por esta Serventia, em 16/03/2012; certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União n° A081.70C3.46D7.2446, em 19/03/2012; certidão de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n° 033572012-20001130, em 23/01/2012; certidão negativa de débitos estaduais, n° 120140017012293, em 20/03/2012; certidão negativa de ações trabalhistas n° 472872725, em 20/03/2012, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; certidão de ações e execuções cíveis e fiscais, e de execuções criminais n° 8cf3fab3a9f55d723af79eb8b5dc948b, emitida em 20/03/2012, pela Justiça Federal da 4ª Região.-

Foram cumpridas as disposições da Lei n° 7.433/85 e do Decreto n° 93.240/86. Deixo de mencionar as certidões negativas de tributos incidentes sobre o referido imóvel, assim como as demais certidões de ações e feitos ajuizados, por ter a parte interessada dispensado a apresentação das mesmas, no próprio título, assumindo expressa responsabilidade sobre esse fato (art. 794, caput, do CNEGJSC). A DOI foi emitida hoje e será transmitida à Receita Federal. O referido é verdade e dou fé. Protocolo n° 132.389, de 21/03/2012.

Emol.: R\$618,67; Selo de fiscalização: CRJ93727-471G - R\$1,30.
Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-



R-5-49.449. Itajaí, 14 de novembro de 2012.

INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA: A requerimento da proprietária e conforme instrumento particular de incorporação imobiliária, ambos datados de 25/09/2012, tendo sido satisfeitas as exigências da Lei 4.591/64, e suas alterações, apresentados e arquivados os documentos estabelecidos no art. 32 da referida Lei, a proprietária Alameda dos Ipês Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, incorporou o Edifício **ALAMEDA DOS IPÊS II**, composto por 09 blocos arquitetônicos, sendo o bloco A de uso misto (residencial e comercial) e os demais blocos B, C, D, E, F, G, H e I, de uso

Continua no verso

MATRÍCULA Nº 49.449**CONTINUAÇÃO**

exclusivamente residencial, totalizando 340 apartamentos e 12 salas comerciais, assim especificados:

----- Áreas m ² ----- % -----					
BLOCO A (salas comerciais)					
Loja	Pav.	Privativa /	Comum /	Total /	Fr. Ideal
001	térreo	35,390	5,123	40,513	0,0018
002	térreo	34,850	5,045	39,895	0,0018
003	térreo	34,850	5,045	39,895	0,0018
004	térreo	35,390	5,123	40,513	0,0018
005	térreo	110,100	15,939	126,039	0,0057
006	térreo	34,850	5,045	39,895	0,0018
007	térreo	34,850	5,045	39,895	0,0018
008	térreo	35,390	5,123	40,513	0,0018
009	térreo	35,390	5,123	40,513	0,0018
010	térreo	34,850	5,045	39,895	0,0018
011	térreo	34,850	5,045	39,895	0,0018
012	térreo	35,390	5,123	40,513	0,0018
----- Áreas m ² ----- % -----					

BLOCO A (apartamentos)					
Apto.	Pav.	Privativa /	Comum /	Total /	Fr. Ideal
101	1º	58,100	8,411	66,511	0,0030
102	1º	36,000	5,212	41,212	0,0018
103	1º	36,000	5,212	41,212	0,0018
104	1º	36,560	5,293	41,853	0,0019
105	1º	69,420	10,050	79,470	0,0036
106	1º	36,000	5,212	41,212	0,0018
107	1º	36,000	5,212	41,212	0,0018
108	1º	36,000	5,212	41,212	0,0018
109	1º	36,560	5,293	41,853	0,0019
110	1º	36,560	5,293	41,853	0,0019
111	1º	36,000	5,212	41,212	0,0018
112	1º	36,000	5,212	41,212	0,0018
113	1º	58,100	8,411	66,511	0,0030
201	2º	58,100	8,411	66,511	0,0030
202	2º	36,000	5,212	41,212	0,0018
203	2º	36,000	5,212	41,212	0,0018
204	2º	36,560	5,293	41,853	0,0019
205	2º	69,420	10,050	79,470	0,0036
206	2º	36,000	5,212	41,212	0,0018
207	2º	36,000	5,212	41,212	0,0018
208	2º	36,000	5,212	41,212	0,0018
209	2º	36,560	5,293	41,853	0,0019
210	2º	36,560	5,293	41,853	0,0019
211	2º	36,000	5,212	41,212	0,0018
212	2º	36,000	5,212	41,212	0,0018
213	2º	58,100	8,411	66,511	0,0030
----- Áreas m ² ----- % -----					

Continua na ficha 4

MATRÍCULA Nº 49.449

FOLHA 04

BLOCO B

Apto.	Pav.	Privativa /	Comum /	Total /	Fr. Ideal
001	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
002	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
003	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
004	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
005	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
006	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
007	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
008	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
101	1º	55,950	8,883	64,833	0,0029
102	1º	55,950	8,883	64,833	0,0029
103	1º	55,950	8,883	64,833	0,0029
104	1º	55,950	8,883	64,833	0,0029
105	1º	55,950	8,883	64,833	0,0029
106	1º	55,950	8,883	64,833	0,0029
107	1º	55,950	8,883	64,833	0,0029
108	1º	55,950	8,883	64,833	0,0029
201	2º	55,950	8,883	64,833	0,0029
202	2º	55,950	8,883	64,833	0,0029
203	2º	55,950	8,883	64,833	0,0029
204	2º	55,950	8,883	64,833	0,0029
205	2º	55,950	8,883	64,833	0,0029
206	2º	55,950	8,883	64,833	0,0029
207	2º	55,950	8,883	64,833	0,0029
208	2º	55,950	8,883	64,833	0,0029
301	3º	55,950	8,883	64,833	0,0029
302	3º	55,950	8,883	64,833	0,0029
303	3º	55,950	8,883	64,833	0,0029
304	3º	55,950	8,883	64,833	0,0029
305	3º	55,950	8,883	64,833	0,0029
306	3º	55,950	8,883	64,833	0,0029
307	3º	55,950	8,883	64,833	0,0029
308	3º	55,950	8,883	64,833	0,0029

----- Áreas m² -----

%

BLOCO C

Apto.	Pav.	Privativa /	Comum /	Total /	Fr. Ideal
001	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
002	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
003	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
004	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
005	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
006	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
007	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
008	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
101	1º	55,950	8,883	64,833	0,0029

Continua no verso

MATRÍCULA N° 49.449

CONTINUAÇÃO

102	1°	55,950	8,883	64,833	0,0029
103	1°	55,950	8,883	64,833	0,0029
104	1°	55,950	8,883	64,833	0,0029
105	1°	55,950	8,883	64,833	0,0029
106	1°	55,950	8,883	64,833	0,0029
107	1°	55,950	8,883	64,833	0,0029
108	1°	55,950	8,883	64,833	0,0029
201	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
202	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
203	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
204	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
205	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
206	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
207	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
208	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
301	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
302	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
303	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
304	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
305	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
306	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
307	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
308	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029

----- Áreas m² ----- % -----

BLOCO D

Apto.	Pav.	Privativa	/	Comum	/	Total	/	Fr. Ideal
001	Térreo	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
002	Térreo	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
003	Térreo	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
004	Térreo	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
005	Térreo	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
006	Térreo	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
007	Térreo	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
008	Térreo	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
101	1°	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
102	1°	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
103	1°	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
104	1°	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
105	1°	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
106	1°	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
107	1°	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
108	1°	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
201	2°	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
202	2°	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
203	2°	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
204	2°	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029
205	2°	55,950	/	8,883	/	64,833	/	0,0029

Continua na ficha 5

MATRÍCULA N° 49.449

FOLHA 05

206	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
207	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
208	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
301	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
302	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
303	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
304	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
305	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
306	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
307	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
308	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029

----- Áreas m² -----

----- % -----

BLOCO E

Apto.	Pav.	Privativa /	Comum /	Total /	Fr. Ideal
001	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
002	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
003	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
004	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
005	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
006	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
007	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
008	Térreo	55,950	8,883	64,833	0,0029
101	1°	55,950	8,883	64,833	0,0029
102	1°	55,950	8,883	64,833	0,0029
103	1°	55,950	8,883	64,833	0,0029
104	1°	55,950	8,883	64,833	0,0029
105	1°	55,950	8,883	64,833	0,0029
106	1°	55,950	8,883	64,833	0,0029
107	1°	55,950	8,883	64,833	0,0029
108	1°	55,950	8,883	64,833	0,0029
201	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
202	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
203	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
204	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
205	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
206	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
207	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
208	2°	55,950	8,883	64,833	0,0029
301	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
302	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
303	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
304	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
305	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
306	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
307	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029
308	3°	55,950	8,883	64,833	0,0029

Continua no verso

MATRÍCULA Nº 49.449

CONTINUAÇÃO

----- Áreas m² ----- % -----**BLOCO F**

Apto.	Pav.	Privativa	/	Comum	/	Total	/	Fr. Ideal
001	Térreo	71,820		13,756		85,576		0,0038
002	Térreo	71,820		13,756		85,576		0,0038
003	Térreo	39,570		7,579		47,149		0,0021
004	Térreo	39,570		7,579		47,149		0,0021
005	Térreo	39,570		7,579		47,149		0,0021
006	Térreo	39,570		7,579		47,149		0,0021
007	Térreo	55,950		10,717		66,667		0,0030
008	Térreo	55,950		10,717		66,667		0,0030
009	Térreo	55,950		10,717		66,667		0,0030
010	Térreo	55,950		10,717		66,667		0,0030
011	Térreo	55,950		10,717		66,667		0,0030
012	Térreo	55,950		10,717		66,667		0,0030
101	1º	71,820		13,756		85,576		0,0038
102	1º	71,820		13,756		85,576		0,0038
103	1º	39,570		7,579		47,149		0,0021
104	1º	39,570		7,579		47,149		0,0021
105	1º	55,950		10,717		66,667		0,0030
106	1º	55,950		10,717		66,667		0,0030
107	1º	55,950		10,717		66,667		0,0030
108	1º	55,950		10,717		66,667		0,0030
109	1º	55,950		10,717		66,667		0,0030
110	1º	55,950		10,717		66,667		0,0030
111	1º	55,950		10,717		66,667		0,0030
112	1º	55,950		10,717		66,667		0,0030
201	2º	71,820		13,756		85,576		0,0038
202	2º	71,820		13,756		85,576		0,0038
203	2º	39,570		7,579		47,149		0,0021
204	2º	39,570		7,579		47,149		0,0021
205	2º	55,950		10,717		66,667		0,0030
206	2º	55,950		10,717		66,667		0,0030
207	2º	55,950		10,717		66,667		0,0030
208	2º	55,950		10,717		66,667		0,0030
209	2º	55,950		10,717		66,667		0,0030
210	2º	55,950		10,717		66,667		0,0030
211	2º	55,950		10,717		66,667		0,0030
212	2º	55,950		10,717		66,667		0,0030
301	3º	71,820		13,756		85,576		0,0038
302	3º	71,820		13,756		85,576		0,0038
303	3º	39,570		7,579		47,149		0,0021
304	3º	39,570		7,579		47,149		0,0021
305	3º	55,950		10,717		66,667		0,0030
306	3º	55,950		10,717		66,667		0,0030
307	3º	55,950		10,717		66,667		0,0030
308	3º	55,950		10,717		66,667		0,0030

Continua na ficha 6

MATRÍCULA Nº 49.449**FOLHA 06**

309	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
310	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
311	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
312	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030

----- Áreas m² ----- % -----**BLOCO G**

Apto.	Pav.	Privativa	/ Comum	/ Total	/ Fr. Ideal
001	Térreo	71,820	13,756	85,576	0,0038
002	Térreo	71,820	13,756	85,576	0,0038
003	Térreo	39,570	7,579	47,149	0,0021
004	Térreo	39,570	7,579	47,149	0,0021
005	Térreo	39,570	7,579	47,149	0,0021
006	Térreo	39,570	7,579	47,149	0,0021
007	Térreo	55,950	10,717	66,667	0,0030
008	Térreo	55,950	10,717	66,667	0,0030
009	Térreo	55,950	10,717	66,667	0,0030
010	Térreo	55,950	10,717	66,667	0,0030
011	Térreo	55,950	10,717	66,667	0,0030
012	Térreo	55,950	10,717	66,667	0,0030
101	1°	71,820	13,756	85,576	0,0038
102	1°	71,820	13,756	85,576	0,0038
103	1°	39,570	7,579	47,149	0,0021
104	1°	39,570	7,579	47,149	0,0021
105	1°	55,950	10,717	66,667	0,0030
106	1°	55,950	10,717	66,667	0,0030
107	1°	55,950	10,717	66,667	0,0030
108	1°	55,950	10,717	66,667	0,0030
109	1°	55,950	10,717	66,667	0,0030
110	1°	55,950	10,717	66,667	0,0030
111	1°	55,950	10,717	66,667	0,0030
112	1°	55,950	10,717	66,667	0,0030
201	2°	71,820	13,756	85,576	0,0038
202	2°	71,820	13,756	85,576	0,0038
203	2°	39,570	7,579	47,149	0,0021
204	2°	39,570	7,579	47,149	0,0021
205	2°	55,950	10,717	66,667	0,0030
206	2°	55,950	10,717	66,667	0,0030
207	2°	55,950	10,717	66,667	0,0030
208	2°	55,950	10,717	66,667	0,0030
209	2°	55,950	10,717	66,667	0,0030
210	2°	55,950	10,717	66,667	0,0030
211	2°	55,950	10,717	66,667	0,0030
212	2°	55,950	10,717	66,667	0,0030
301	3°	71,820	13,756	85,576	0,0038
302	3°	71,820	13,756	85,576	0,0038
303	3°	39,570	7,579	47,149	0,0021

Continua no verso

MATRÍCULA Nº 49.449

CONTINUAÇÃO

304	3°	39,570	7,579	47,149	0,0021
305	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
306	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
307	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
308	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
309	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
310	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
311	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
312	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030

----- Áreas m² ----- % -----

BLOCO H

Apto.	Pav.	Privativa	/ Comum	/ Total	/ Fr. Ideal
001	Térreo	71,820	13,756	85,576	0,0038
002	Térreo	71,820	13,756	85,576	0,0038
003	Térreo	39,570	7,579	47,149	0,0021
004	Térreo	39,570	7,579	47,149	0,0021
005	Térreo	39,570	7,579	47,149	0,0021
006	Térreo	39,570	7,579	47,149	0,0021
007	Térreo	55,950	10,717	66,667	0,0030
008	Térreo	55,950	10,717	66,667	0,0030
009	Térreo	55,950	10,717	66,667	0,0030
010	Térreo	55,950	10,717	66,667	0,0030
011	Térreo	55,950	10,717	66,667	0,0030
012	Térreo	55,950	10,717	66,667	0,0030
101	1°	71,820	13,756	85,576	0,0038
102	1°	71,820	13,756	85,576	0,0038
103	1°	39,570	7,579	47,149	0,0021
104	1°	39,570	7,579	47,149	0,0021
105	1°	55,950	10,717	66,667	0,0030
106	1°	55,950	10,717	66,667	0,0030
107	1°	55,950	10,717	66,667	0,0030
108	1°	55,950	10,717	66,667	0,0030
109	1°	55,950	10,717	66,667	0,0030
110	1°	55,950	10,717	66,667	0,0030
111	1°	55,950	10,717	66,667	0,0030
112	1°	55,950	10,717	66,667	0,0030
201	2°	71,820	13,756	85,576	0,0038
202	2°	71,820	13,756	85,576	0,0038
203	2°	39,570	7,579	47,149	0,0021
204	2°	39,570	7,579	47,149	0,0021
205	2°	55,950	10,717	66,667	0,0030
206	2°	55,950	10,717	66,667	0,0030
207	2°	55,950	10,717	66,667	0,0030
208	2°	55,950	10,717	66,667	0,0030
209	2°	55,950	10,717	66,667	0,0030
210	2°	55,950	10,717	66,667	0,0030
211	2°	55,950	10,717	66,667	0,0030

Continua na ficha 7

MATRÍCULA Nº 49.449**FOLHA 07**

212	2°	55,950	10,717	66,667	0,0030
301	3°	71,820	13,756	85,576	0,0038
302	3°	71,820	13,756	85,576	0,0038
303	3°	39,570	7,579	47,149	0,0021
304	3°	39,570	7,579	47,149	0,0021
305	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
306	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
307	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
308	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
309	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
310	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
311	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030
312	3°	55,950	10,717	66,667	0,0030

----- Áreas m² -----

----- % -----

BLOCO I

Apto.	Pav.	Privativa	/	Comum	/	Total	/	Fr. Ideal
001	Térreo	71,820		16,271		88,091		0,0039
003	Térreo	39,570		8,965		48,535		0,0021
005	Térreo	39,570		8,965		48,535		0,0021
007	Térreo	55,950		12,675		68,625		0,0030
009	Térreo	55,950		12,675		68,625		0,0030
011	Térreo	55,950		12,675		68,625		0,0030
101	1°	71,820		16,271		88,091		0,0039
102	1°	71,820		16,271		88,091		0,0039
103	1°	39,570		8,965		48,535		0,0021
104	1°	39,570		8,965		48,535		0,0021
105	1°	55,950		12,675		68,625		0,0030
106	1°	55,950		12,675		68,625		0,0030
107	1°	55,950		12,675		68,625		0,0030
108	1°	55,950		12,675		68,625		0,0030
109	1°	55,950		12,675		68,625		0,0030
110	1°	55,950		12,675		68,625		0,0030
111	1°	55,950		12,675		68,625		0,0030
112	1°	55,950		12,675		68,625		0,0030
201	2°	71,820		16,271		88,091		0,0039
202	2°	71,820		16,271		88,091		0,0039
203	2°	39,570		8,965		48,535		0,0021
204	2°	39,570		8,965		48,535		0,0021
205	2°	55,950		12,675		68,625		0,0030
206	2°	55,950		12,675		68,625		0,0030
207	2°	55,950		12,675		68,625		0,0030
208	2°	55,950		12,675		68,625		0,0030
209	2°	55,950		12,675		68,625		0,0030
210	2°	55,950		12,675		68,625		0,0030
211	2°	55,950		12,675		68,625		0,0030
212	2°	55,950		12,675		68,625		0,0030

Continua no verso

MATRÍCULA N° 49.449**CONTINUAÇÃO**

301	3°	71,820	16,271	88,091	0,0039
302	3°	71,820	16,271	88,091	0,0039
303	3°	39,570	8,965	48,535	0,0021
304	3°	39,570	8,965	48,535	0,0021
305	3°	55,950	12,675	68,625	0,0030
306	3°	55,950	12,675	68,625	0,0030
307	3°	55,950	12,675	68,625	0,0030
308	3°	55,950	12,675	68,625	0,0030
309	3°	55,950	12,675	68,625	0,0030
310	3°	55,950	12,675	68,625	0,0030
311	3°	55,950	12,675	68,625	0,0030
312	3°	55,950	12,675	68,625	0,0030

As unidades somam a área privativa de 19.028,580m², área comum de 3.417,235m², área total 22.445,815m², perfazendo 100% da fração ideal do terreno com área de 28.006,98m². O referido é verdade e dou fé.

Protocolo n° 135.421, de 26/09/2012.

Emol.: R\$928,00.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-



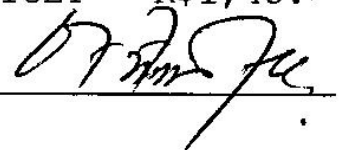
AV-6-49.449. Itajaí, 29 de setembro de 2014.

CONCRETIZAÇÃO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA: Conforme requerimento da proprietária, datado de 16/09/2014, e considerando que decorreram os 180 dias a que alude o artigo 33 da Lei 4.591/64, não tendo sido até então registrada nenhuma alienação de unidade futura na matrícula, mas, por outro lado, tendo sido apresentado documentos comprobatórios do início da execução das obras dentro do referido prazo semestral, deduz-se que a incorporação imobiliária do registro R-5 restou concretizada. O referido é verdade e dou fé.-

Protocolo n° 148.240, de 17/09/2014.

Emol.: R\$79,90; Selo de fiscalização: DPW22090-ICET - R\$1,45.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-



AV-7-49.449. Itajaí, 30 de setembro de 2014.

TRANSFERÊNCIA: Certifico com fundamento do artigo 773 do Código de Normas, que as unidades que compõem o empreendimento incorporado no assento R-5 foram transferidas para as matrículas, conforme quadro abaixo.

Bloco A (Salas Comerciais)

Unidade	Matrícula
001 -	M-55.999
002 -	M-56.000
003 -	M-56.001
004 -	M-56.002

Continua na ficha 8

MATRÍCULA N° 49.449**FOLHA 08**

005 - M-56.003
006 - M-56.004
007 - M-56.005
008 - M-56.006
009 - M-56.007
010 - M-56.008
011 - M-56.009
012 - M-56.010

Bloco A (Apartamentos)**Unidade Matrícula**

101 - M-56.011
102 - M-56.012
103 - M-56.013
104 - M-56.014
105 - M-56.015
106 - M-56.016
107 - M-56.017
108 - M-56.018
109 - M-56.019
110 - M-56.020
111 - M-56.021
112 - M-56.022
113 - M-56.023
201 - M-56.024
202 - M-56.025
203 - M-56.026
204 - M-56.027
205 - M-56.028
206 - M-56.029
207 - M-56.030
208 - M-56.031
209 - M-56.032
210 - M-56.033
211 - M-56.034
212 - M-56.035
213 - M-56.036

Bloco B (Apartamentos)**Unidade Matrícula**

001 - M-56.037
002 - M-56.038
003 - M-56.039
004 - M-56.040
005 - M-56.041
006 - M-56.042
007 - M-56.043
008 - M-56.044

Continua no verso

MATRÍCULA Nº 49.449**CONTINUAÇÃO**

101 - M-56.045
102 - M-56.046
103 - M-56.047
104 - M-56.048
105 - M-56.049
106 - M-56.050
107 - M-56.051
108 - M-56.052
201 - M-56.053
202 - M-56.054
203 - M-56.055
204 - M-56.056
205 - M-56.057
206 - M-56.058
207 - M-56.059
208 - M-56.060
301 - M-56.061
302 - M-56.062
303 - M-56.063
304 - M-56.064
305 - M-56.065
306 - M-56.066
307 - M-56.067
308 - M-56.068

Bloco C (Apartamentos)**Unidade Matrícula**

001 - M-56.069
002 - M-56.070
003 - M-56.071
004 - M-56.072
005 - M-56.073
006 - M-56.074
007 - M-56.075
008 - M-56.076
101 - M-56.077
102 - M-56.078
103 - M-56.079
104 - M-56.080
105 - M-56.081
106 - M-56.082
107 - M-56.083
108 - M-56.084
201 - M-56.085
202 - M-56.086
203 - M-56.087
204 - M-56.088
205 - M-56.089

Continua na ficha 9

MATRÍCULA N° 49.449**FOLHA 09**

206 - M-56.090
207 - M-56.091
208 - M-56.092
301 - M-56.093
302 - M-56.094
303 - M-56.095
304 - M-56.096
305 - M-56.097
306 - M-56.098
307 - M-56.099
308 - M-56.100

Bloco D (Apartamentos)

Unidade	Matrícula
001 -	M-56.101
002 -	M-56.102
003 -	M-56.103
004 -	M-56.104
005 -	M-56.105
006 -	M-56.106
007 -	M-56.107
008 -	M-56.108
101 -	M-56.109
102 -	M-56.110
103 -	M-56.111
104 -	M-56.112
105 -	M-56.113
106 -	M-56.114
107 -	M-56.115
108 -	M-56.116
201 -	M-56.117
202 -	M-56.118
203 -	M-56.119
204 -	M-56.120
205 -	M-56.121
206 -	M-56.122
207 -	M-56.123
208 -	M-56.124
301 -	M-56.125
302 -	M-56.126
303 -	M-56.127
304 -	M-56.128
305 -	M-56.129
306 -	M-56.130
307 -	M-56.131
308 -	M-56.132

Bloco E (Apartamentos)

Continua no verso

MATRÍCULA N° 49.449**CONTINUAÇÃO**

Unidade	Matrícula
001 -	M-56.133
002 -	M-56.134
003 -	M-56.135
004 -	M-56.136
005 -	M-56.137
006 -	M-56.138
007 -	M-56.139
008 -	M-56.140
101 -	M-56.141
102 -	M-56.142
103 -	M-56.143
104 -	M-56.144
105 -	M-56.145
106 -	M-56.146
107 -	M-56.147
108 -	M-56.148
201 -	M-56.149
202 -	M-56.150
203 -	M-56.151
204 -	M-56.152
205 -	M-56.153
206 -	M-56.154
207 -	M-56.155
208 -	M-56.156
301 -	M-56.157
302 -	M-56.158
303 -	M-56.159
304 -	M-56.160
305 -	M-56.161
306 -	M-56.162
307 -	M-56.163
308 -	M-56.164

Bloco F (Apartamentos)

Unidade	Matrícula
001 -	M-56.165
002 -	M-56.166
003 -	M-56.167
004 -	M-56.168
005 -	M-56.169
006 -	M-56.170
007 -	M-56.171
008 -	M-56.172
009 -	M-56.173
010 -	M-56.174
011 -	M-56.175
012 -	M-56.176

Continua na ficha 10

MATRÍCULA Nº 49.449**FOLHA 010**

101 - M-56.177
102 - M-56.178
103 - M-56.179
104 - M-56.180
105 - M-56.181
106 - M-56.182
107 - M-56.183
108 - M-56.184
109 - M-56.185
110 - M-56.186
111 - M-56.187
112 - M-56.188
201 - M-56.189
202 - M-56.190
203 - M-56.191
204 - M-56.192
205 - M-56.193
206 - M-56.194
207 - M-56.195
208 - M-56.196
209 - M-56.197
210 - M-56.198
211 - M-56.199
212 - M-56.200
301 - M-56.201
302 - M-56.202
303 - M-56.203
304 - M-56.204
305 - M-56.205
306 - M-56.206
307 - M-56.207
308 - M-56.208
309 - M-56.209
310 - M-56.210
311 - M-56.211
312 - M-56.212

Bloco G (Apartamentos)

Unidade	Matrícula
001 -	M-56.213
002 -	M-56.214
003 -	M-56.215
004 -	M-56.216
005 -	M-56.217
006 -	M-56.218
007 -	M-56.219
008 -	M-56.220

Continua no verso

MATRÍCULA Nº 49.449**CONTINUAÇÃO**

009 - M-56.221
010 - M-56.222
011 - M-56.223
012 - M-56.224
101 - M-56.225
102 - M-56.226
103 - M-56.227
104 - M-56.228
105 - M-56.229
106 - M-56.230
107 - M-56.231
108 - M-56.232
109 - M-56.233
110 - M-56.234
111 - M-56.235
112 - M-56.236
201 - M-56.237
202 - M-56.238
203 - M-56.239
204 - M-56.240
205 - M-56.241
206 - M-56.242
207 - M-56.243
208 - M-56.244
209 - M-56.245
210 - M-56.246
211 - M-56.247
212 - M-56.248
301 - M-56.249
302 - M-56.250
303 - M-56.251
304 - M-56.252
305 - M-56.253
306 - M-56.254
307 - M-56.255
308 - M-56.256
309 - M-56.257
310 - M-56.258
311 - M-56.259
312 - M-56.260

Bloco H (Apartamentos)

Unidade	Matrícula
001 -	M-56.261
002 -	M-56.262
003 -	M-56.263
004 -	M-56.264
005 -	M-56.265

Continua na ficha 11

MATRÍCULA N° 49.449**FOLHA 011**

006 - M-56.266
007 - M-56.267
008 - M-56.268
009 - M-56.269
010 - M-56.270
011 - M-56.271
012 - M-56.272
101 - M-56.273
102 - M-56.274
103 - M-56.275
104 - M-56.276
105 - M-56.277
106 - M-56.278
107 - M-56.279
108 - M-56.280
109 - M-56.281
110 - M-56.282
111 - M-56.283
112 - M-56.284
201 - M-56.285
202 - M-56.286
203 - M-56.287
204 - M-56.288
205 - M-56.289
206 - M-56.290
207 - M-56.291
208 - M-56.292
209 - M-56.293
210 - M-56.294
211 - M-56.295
212 - M-56.296
301 - M-56.297
302 - M-56.298
303 - M-56.299
304 - M-56.300
305 - M-56.301
306 - M-56.302
307 - M-56.303
308 - M-56.304
309 - M-56.305
310 - M-56.306
311 - M-56.307
312 - M-56.308

Bloco I (Apartamentos)

Unidade Matrícula
001 - M-56.309

Continua no verso

MATRÍCULA Nº 49.449

CONTINUAÇÃO

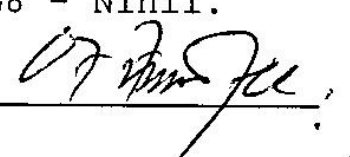
003 - M-56.310
005 - M-56.311
007 - M-56.312
009 - M-56.313
011 - M-56.314
101 - M-56.315
102 - M-56.316
103 - M-56.317
104 - M-56.318
105 - M-56.319
106 - M-56.320
107 - M-56.321
108 - M-56.322
109 - M-56.323
110 - M-56.324
111 - M-56.325
112 - M-56.326
201 - M-56.327
202 - M-56.328
203 - M-56.329
204 - M-56.330
205 - M-56.331
206 - M-56.332
207 - M-56.333
208 - M-56.334
209 - M-56.335
210 - M-56.336
211 - M-56.337
212 - M-56.338
301 - M-56.339
302 - M-56.340
303 - M-56.341
304 - M-56.342
305 - M-56.343
306 - M-56.344
307 - M-56.345
308 - M-56.346
309 - M-56.347
310 - M-56.348
311 - M-56.349
312 - M-56.350

O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 147.845, de 05/09/2014.

Emol.: Nihil; Selo de fiscalização: DQJ34750-YMG8 - Nihil.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-



Continua na ficha 12

MATRÍCULA Nº 49.449**FOLHA 012**

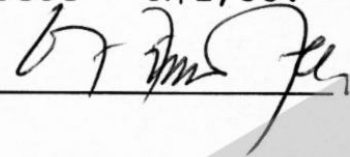
AV-8-49.449. Itajaí, 03 de novembro de 2015.

PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO: A requerimento da proprietária e incorporadora, datado de 25/02/2015, com fundamento nos arts. 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, a incorporação imobiliária contida no registro R-5 fica submetida ao regime de afetação, pelo qual o terreno e as acessões objeto da incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes. O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 155.763, de 29/10/2015.

Emol.: R\$84,50; Selo de fiscalização: EBJ51571-SGOG - R\$1,55.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-



AV-9-49.449. Itajaí, 04 de abril de 2018.

CONSTRUÇÃO: A requerimento da proprietária, datado de 09/06/2017, acompanhado do habite-se nº 002, expedido pela Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Itajaí/SC, em 26/07/2017; CND/INSS nº 001612017-88888593, de 09/08/2017; e da ART nº 4511830-6, de 21/09/2012, averba-se a construção de uma edificação residencial multifamiliar, de alvenaria, com a área de **6.230,17 metros quadrados**, Alvará nº 482/2012, vistoriada em 19/12/2016, **exclusivamente referente aos Blocos H e I**, cujo empreendimento está situado na rua Fermino Vieira Cordeiro, e recebeu o nº 2.900.

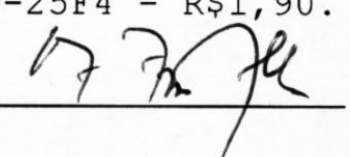
Valor: R\$6.864.976,40. FRJ pago no Banco Bradesco S.A., em 22/06/2017, no valor de R\$660,00, autenticação nº 0000228, boleto nosso número 0000.50020.1330.8179, e ainda, conforme guia complementar paga na Caixa Econômica Federal, em 06/03/2018, no valor de R\$20,00, autenticação nº 065-840001294-0, boleto nosso número 28346670000717459.-

O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 167.734, de 07/03/2018.

Emol.: R\$452,46; Selo de fiscalização: FAW24679-25F4 - R\$1,90.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-



AV-10-49.449. Itajaí, 22 de agosto de 2018.

INDISPONIBILIDADE: Conforme o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, e nos termos da comunicação inserta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, constou a restrição, em desfavor de **Alameda dos Ipês Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, já

Continua no verso

MATRÍCULA Nº 49.449**CONTINUAÇÃO**

qualificada, sob protocolo nº 201807.2618.00563567-IA-820, cadastrado em 26/07/2018, proveniente do processo nº 0000814-46.2017.5.12.0005, da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí/SC, razão pela qual, **resta indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 169.899, de 27/07/2018.

Emol.: Isento; Selo de fiscalização: FCO47520-1WRJ - Isento.
Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.-

AV-11-49.449. Itajaí, 14 de dezembro de 2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade comunicada através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob protocolo nº 201811.2914.00664378-TA-680, consignado como data de cancelamento o dia 29/11/2018, proveniente do processo nº 0000814-46.2017.5.12.0005, da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí/SC, **resta cancelada a indisponibilidade contida na averbação AV-10.** O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 171.960, de 30/11/2018.

Emol.: Isento; Selo de fiscalização: FCO49869-3MOT - Isento.
Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto.-

R-12-49.449. Itajaí, 24 de maio de 2019.

INSTITUIÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO: Conforme escritura pública de instituição, especificação, divisão parcial e convenção de condomínio e estipulação do regimento interno dos blocos "H" e "I" do Condomínio Alameda dos Ipês II, datada de 11/04/2017, Livro nº 0480, fls. 079 à 147, selo de fiscalização ENA27910-8IOX, e ainda, escritura pública declaratória, datada de 25/04/2017, Livro nº 0481, fls. 034, selo de fiscalização ERJ68552-OKBZ; escritura pública declaratória, datada de 12/05/2017, Livro nº 0481, fls. 175 à 176, selo de fiscalização ERL34006-3JDE; escritura pública declaratória, datada de 04/07/2017, Livro nº 0484, fls. 127, selo de fiscalização ETG83054-2VDO e escritura pública declaratória, datada de 04/07/2017, Livro nº 0484, fls. 128, selo de fiscalização ETG83084-6X1S, todas lavradas no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itajaí/SC, tendo sido concluída a edificação dos blocos H e I do Edifício Alameda dos Ipês II, conforme **averbação de parcial de construção** contida no assento AV-9, certificado, com fundamento no art. 1.332 do Código Civil, que referido empreendimento foi **parcialmente instituído em condomínio**, nos termos especificados na incorporação imobiliária registrada no assento R-5, **exclusivamente quanto aos blocos H e I.** O referido é verdade e dou fé.


Continua na ficha 13

MATRÍCULA N° 49.449**FOLHA 013**

Protocolo n° 174.817, de 02/05/2019.

Emol.: R\$1.420,00; Selo de fiscalização: FMB84826-00P3 - R\$1,95.

ISS: R\$28,40 (LCE n° 730/2018).


Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto.- 

AV-13-49.449. Itajaí, 13 de agosto de 2019.

INDISPONIBILIDADE: Conforme o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, e nos termos da comunicação inserta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, constou a restrição, em desfavor de **Alameda dos Ipês Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, já qualificada, sob protocolo n° 201907.1810.00871681-IA-240, cadastrado em 18/07/2019, proveniente do processo n° 0000584-79.2016.5.12.0056, da Vara do Trabalho de Navegantes/SC, razão pela qual, **resta indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O referido é verdade e dou fé.

Protocolo n° 176.180, de 18/07/2019.

Emol.: Isento; Selo de fiscalização: FLR55814-Q2JS - Isento.

Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto.- 


AV-14-49.449. Itajaí, 20 de setembro de 2019.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Conforme a ordem de cancelamento de indisponibilidade comunicada através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob protocolo n° 201908.3018.00916489-TA-710, consignando como data de cancelamento o dia 30/08/2019, proveniente do processo n° 0000584-79.2016.5.12.0056, da Vara do Trabalho de Navegantes/SC, em que é **exequente Luiz Neri Farias dos Anjos**, inscrito no CPF n° 097.984.408-89, e **executados Alameda dos Ipês Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, já qualificada, **Conrad Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ n° 03.955.997/0001-21, **Abramar Incorporadora Ltda.**, inscrita no CNPJ n° 09.384.852/0001-02, **Quinta da Neve Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ n° 13.532.019/0001-20, **Palamar Empreendimentos e Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ n° 13.703.999/0001-87, e **Praia de Gravata Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ n° 13.500.546/0001-53, **resta cancelada a indisponibilidade contida na averbação AV-13.** O referido é verdade e dou fé.

Protocolo n° 176.972, de 02/09/2019.

Emol.: R\$109,05; Selo de fiscalização: FOV69728-YBVK - R\$1,95.

ISS: R\$2,18 (LCE n° 730/2018).

Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto.- 

Continua no verso

MATRÍCULA Nº 49.449**CONTINUAÇÃO**

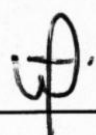
AV-15-49.449. Itajaí, 15 de julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE: Conforme o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, e nos termos da comunicação inserta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, constou a restrição, em desfavor de Alameda dos Ipês Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada; Conrad Construtora Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.955.997/0001-21; Abramar Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.384.852/0001-02; Palamar Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.703.999/0001-87; e Praia de Gravata Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.500.546/0001-53, sob protocolo nº 202006.1816.01189233-IA-670, cadastrado em 18/06/2020, proveniente do processo nº 0000804-28.2016.5.12.0040, oriundo da Secretaria de Execução - SEEXEC, do 12º Tribunal Regional do Trabalho, em que é reclamante Nicácio José de Andrade, inscrito no CPF nº 772.452.709-10, razão pela qual, **resta indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 181.827, de 18/06/2020.

Emol.: Isento; Selo de fiscalização: FOX91536-93DA - Isento.

Obs.: Isenção concedida na ação trabalhista nº 0000804-28.2016.5.12.0040, que tramitou na Secretaria de Execução - SEEXEC, do 12º Tribunal Regional do Trabalho.

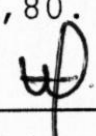
Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto.- 

AV-16-49.449. Itajaí, 22 de setembro de 2020.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade comunicada através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob protocolo nº 202008.2418.01287718-TA-500, consignado como data de cancelamento o dia 24/08/2020, proveniente do processo nº 0000804-28.2016.5.12.0040, da Secretaria de Execução - SEEXEC, do 12º Tribunal Regional do Trabalho, **resta cancelada a indisponibilidade contida na averbação AV-15.** O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 182.914, de 25/08/2020.

Emol.: R\$90,00; Selo de fiscalização: FXU60782-PET4 - R\$2,80.

Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto.- 

AV-17-49.449. Itajaí, 21 de agosto de 2025.

ESCRITURAÇÃO DIGITAL: Nos termos do art. 653, §§4º, 8º e 9º, do Código de Normas da CGFE/SC, procedo à presente averbação, de ofício, para constar que os atos registrares futuros

Continua na ficha n. 14

CONTINUAÇÃO DA MATRICULA Nº 49.449

CNM: 104497.2.0049449-79

Ficha n. 14

vinculados ao presente registro (matrícula ou registro auxiliar) **serão escriturados exclusivamente em meio eletrônico**, sendo este assento o último realizado e assinado fisicamente, vedado o lançamento de qualquer outro ato nesta ficha física, a qual é digitalizada e fará parte integrante da eletrônica, que por sua vez também retrata fielmente o contido na ficha física (de matrícula ou de registro auxiliar). O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 215.248 de 21/08/2025. Selo de fiscalização: HNX23331-J6KJ.

Emolumentos/FRJ/ISS: Não incidentes. [Conforme art. 653, §10, do Código Normas da CGFE/SC]

Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto [].

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular [v].



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO